



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 3233, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.153.007-3/2010, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02, da Quadra QC-04, situado à Alameda das Sibipirunas, Loteamento Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02 e 02-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.400,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Alameda das Sibipirunas.....	14,00m	
Fundo, confrontando com quem é de direito .....	13,99m	
Lado direito, confrontando com o Lote 01 .....	100,15m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02-A .....	100,07m	

<b>LOTE 02-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>4.839,42m<sup>2</sup></b>
Frente para a Alameda das Sibipirunas.....	48,50m	
Fundo, confrontando com quem é de direito .....	48,51m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....	100,07m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	99,71m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Gabinete Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
**Secretário do Governo Municipal**